



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

PUBLICADO EM

LEI MUNICIPAL Nº 557/2013

03 | 12 | 2013

“Cria, regulariza e denomina o Loteamento JARDIM PRIMAVERA e dá outras providências”

Ass.:

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “JARDIM PRIMAVERA”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Incorporação, registrada no Número de Ordem 111/13, do livro 13 às fls. 089, do Tabelionato de Notas e Protestos da Cidade de Conceição do Jacuípe, em 26 de agosto de 2013, com 51 (cinquenta e um) lotes, numa área de 11.985,30 m² e área institucional de 1.037,97 m², numa área total de 13.023,27 m², dentro de um terreno com área total de 18.991,90 m².

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “JARDIM PRIMAVERA”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe, 29 de novembro de 2013.

NORMÉLIA MÁRIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL